



RESOLUÇÃO Nº 10 – CONSU/2011

Autoriza a implantação do Curso de Pós-Graduação **Stricto sensu** - Nível Mestrado - em Educação

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**

o Parecer nº 038/2011 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução Nº 83/CEPEX/2011;

a aprovação do Conselho Universitário em sessão plenária do dia 25 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a implantação do Curso de Pós-Graduação **Stricto sensu** - Nível Mestrado - em Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de maio de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO